



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 320/2010 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria GM/MS Nº. 3.329, de 29 de outubro de 2010, que regulamenta as condições para transferência de recursos financeiros, com vistas à implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (Participa SUS) em 2010, inseridos no Componente para a Qualificação da Gestão do SUS do Bloco de Gestão do Sistema Único de Saúde, no que diz respeito às ações de auditoria, monitoramento e avaliação da gestão do SUS, ouvidoria, participação e controle social no SUS.
2. O Parecer Técnico do Grupo de Trabalho da Gestão Estratégica e Participativa do SUS, GT-GEPSUS da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a adesão dos municípios relacionados abaixo, à Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (Participa SUS) em 2010, considerando a inserção das diretrizes, objetivos e metas nos seus Planos Municipais de Saúde, de conformidade com o que determina o parágrafo 1º do artigo 3º da Portaria GM/MS Nº. 3.329/2010, acima referida:

| ORDEM | CÓDIGO IBGE | MUNICÍPIO |
|-------|-------------|---------------------|
| 1 | 2300903 | Apuiarés |
| 2 | 2301000 | Aquiraz |
| 3 | 2302602 | Camocim |
| 4 | 2303402 | Carnaubal |
| 5 | 2304103 | Crateús |
| 6 | 2304236 | Croatá |
| 7 | 2304251 | Cruz |
| 8 | 2305001 | Guaraciaba do Norte |
| 9 | 2305308 | Ibiapina |
| 10 | 2306256 | Itaitinga |
| 11 | 2306553 | Itarema |
| 12 | 2306702 | Jaguaretama |

| ORDEM | CÓDIGO IBGE | MUNICÍPIO |
|-------|-------------|------------------|
| 13 | 2308302 | Milagres |
| 14 | 2308351 | Milhã |
| 15 | 2308906 | Morrinhos |
| 16 | 2311355 | Quixelô |
| 17 | 2312304 | São Benedito |
| 18 | 2312601 | São Luis do Curu |
| 19 | 2313203 | Tamboril |
| 20 | 2313351 | Tejuçuoca |
| 21 | 2313401 | Tianguá |
| 22 | 2313609 | Ubajara |
| 23 | 2313757 | Umirim |
| 24 | 2314104 | Viçosa do Ceará |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS